

**PREFETURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
E. ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº799/99**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,


Considerando que o Fundo Municipal de Saúde deve ser gerido  
administrado pelo Secretário Municipal de Saúde

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, SR.  
ANTONIO FERNANDO ALTOÉ, autorizado a movimentar conjuntamente com o  
Prefeito Municipal, as contas bancárias nº58.042.2 e 58.043.0, todas do Banco do Brasil,  
agência de Venda Nova do Imigrante.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de agosto de 1999

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL